



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2024/TJ/PA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO PARÁ DELEGACIA DE  
POLÍCIA DO DISTRITO DE MONTE  
DOURADO/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - DELEGACIA DE POLÍCIA DO DISTRITO DE MONTE DOURADO/PA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Avenida Daniel Keith Ludwig, S/n, centro - Monte Dourado/PA, Cep: 68240-000, Telefone: (96) 98408-3729, e-mail: [depol.montedourado@policiacivil.pa.gov.br](mailto:depol.montedourado@policiacivil.pa.gov.br), neste ato representada, por **WILLIAM COSTA LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.XXX.XXX-48, portador da carteira de identidade nº 119XXX POLITEC/AP, residente e domiciliado em Monte Dourado/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/42475 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
IMPRESSORA TERMICA	1	R\$ 60,50
MICROCOMPUTADOR	4	R\$ 2.323,56
MONITOR	6	R\$ 164,39
NOBREAK	3	R\$ 362,97
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.911,42</b>

TJPA-MEM-2024/42475  
LCT

Página 1 of 4



TJPA-MEM-2024/42475A





COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 2.911,42 (Dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 24-32 do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/42475.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

TJPA-MEM-2024/42475  
LCT

Página 2 of 4



TJPA MEM 2024 42475 A





COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TJPA-MEM-2024/42475  
LCT

Página 3 of 4



TJPA MEM 2024 42475 A





**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 22 de novembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

WILLIAM COSTA Assinado de forma digital  
por WILLIAM COSTA  
LEMONS:0100065 LEMONS:01000657248  
7248 Dados: 2024.11.27  
13:10:31 -03'00'

**WILLIAM COSTA LEMOS**  
DELEGACIA DE POLÍCIA DO DISTRITO DE MONTE DOURADO/PA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TJPA-MEM-2024/42475**  
**LCT**

*Página 4 of 4*



TJPA MEM 2024 42475 A



de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2507121, RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de folga à servidora pública CECÍLIA CLÁUDIA DE FREITAS TEIXEIRA, Id. Funcional nº 57176495/7, em razão de participação em ação de cidadania, para ser usufruída no dia 13/12/2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1150679

#### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 1073/2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.** A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2058190, RESOLVE:

Designar o Servidor Público FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO, ID Funcional nº 54197217/3, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para exercer suas funções junto ao Balcão de Direitos, a contar de 13.03.2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1150652

**PORTARIA Nº 1069/2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2516617; RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE, Id. Funcional nº 5967671/2, para responder pela Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 55589067/1, no período de 05/12/2024 a 19/12/2024 - 15 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1150677

**PORTARIA Nº 1068/2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2526570; RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública JULIANA GOES ROCHA, Id. Funcional nº 5941099/3, para responder pela Coordenação Regional do Tocantins, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público JAIRO MAIA JUNIOR, Id. Funcional nº 5957722/1, no período de 21/11/2024 a 04/12/2024 - 14 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1150749

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 015/2024 - DAF/DPE, DE 09/12/2024.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) RICHARD BRUNO VELOSO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5944930, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 035/2022 (Processo nº 2012/196749),

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 34.639.526/0001-38, doravante denominado LOCATÁRIA/CONTRATANTE, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral,

Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.734.445-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 471.800.212-53, matrícula nº 583.208-0, residente e domiciliada nesta Capital, e o Senhor OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 2.253.939/SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 119.118.832-91, residente e domiciliado na Travessa Capitão Assis,

nº 365, Centro, Breves/PA, CEP. 68.800-000, doravante designado LOCADOR, neste ato representado pelo seu procurador o senhor JOÃO PAULO MARQUES BASTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.810.462/SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 005.118.332-37, residente e domiciliado na Travessa Capitão Assis, nº 365, Apt. 09, Santa Cruz, Breves/PA, CEP. 68.800-000, cujo o objeto é a locação do imóvel situado à Rua Capitão Assis, nº 285, bairro: Centro,

CEP: 68.800-000, Breves-Pará, que serve como sede Regional da Defensoria Pública do Estado do Pará, no Município supracitado.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos (às) fiscal (is) nomeados (as) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e

do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) THAÍS ADRIANNE BENTES CONTENTE, ID. Funcional nº 5954194.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de dezembro de 2024.

LAURO SPINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 1150641

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1067/2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.** O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA Nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2482685; RESOLVE:

Conceder diária à Defensora Pública abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ÚRSULA DINI MASCARENHAS	DEFENSORA PÚBLICA	REGIONAL DO RIO CAPIM	57231661/2	PARTICIPAR DA 286ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	03.091.1530.2334

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
PARAGOMINAS	BELÉM	19/12/2024 A 03/12/2024	2,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1150674

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

Extrato do Contrato nº 120/2024/TJPA//Partes: TJPA e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ-DELEGACIA DE POLÍCIA DO DISTRITO DE MONTE DOURADO/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Avenida Daniel Keith Ludwig, S/n, centro-Monte Dourado/



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4134247.29591604-6935 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4134247.29591604-6935>

Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 10/12/2024 10:37



TJPA MEM 2024 42475A



PA, Cep: 68240-000, Telefone:(96) 98408-3729, e-mail:depol.montedourado@policiacivil.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJP-PA-MEM-2024/42475 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.911,42 (Dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

**Protocolo: 1150581**

**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2024/TJPA.**

**PROCESSO: TJP-PA-PRO-2024/04737.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO:

DAVID HERIVELTON SANTOS ZACARIAS

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação direta de Regente/Maestro para reger o Coral do TJPA, incluindo educação vocal e musical, repertório, performance, ensaios e apresentações públicas em eventos diversos. As condições específicas para a execução do serviço encontram-se previstas no Termo de Referência, que integra este contrato como parte integrante.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.24000 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 2025/374 – Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – 040102

Programa de Trabalho: 04.102.02.128.1417.8724 – Participação em eventos institucionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC

Destinação: 1800000 – Livre [SIAFE 0000.18.000000]

Rubrica Item: 3.3.90.36.28.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Item de Despesa: 2524- Serviços de Pessoa Física (DECOM)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 1150782**

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 029/2024** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, vem atualizar as dotações orçamentárias, nos termos da tabela abaixo e conforme instrução realizada pelo expediente TJP-PA-MEM-2024/70362.

Convênio n.º	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
001/2018			
Atual	04.101.02.061.1417.8176 04.101.02.061.1417.8178 04.101.02.061.1417.8647 04.101.02.061.1417.8649	319011 319012 339019 339030 339046 339093 449052	0101007707 0118007707 0301007707 0318007707
Atualizada	04.102.02.061.1417.8176 04.102.02.061.1417.8178	319092 339092	01 500 0000 01 007707 01 759 0000 18 007707 02 759 0000 18 007707 02 500 0000 12 007707

Belém, 09 de dezembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1150849**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/TCM/PA, SOB O TIPO MAIOR DESCONTO**

OBJETO: Contratar empresa especializada em solução de gerenciamento eletrônico de frota de veículos, com a utilização de cartão eletrônico, cartão com tarja magnética ou ainda por outro meio de captura eletrônica, através de rede de estabelecimentos credenciados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Convocatório.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 27/12/2024 no site: www.compras.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.compras.gov.br. Belém, 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro

**Protocolo: 1150507**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 42.086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa os integrantes do Comitê de Gestão de Riscos. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 12 da Resolução nº 19.664, de 17 de setembro de 2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE-PA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 43.085 de 06/24/2024 que regulamenta a composição e o funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos do TCE-PA.

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2024 - SEPEG, protocolizado sob o Expediente nº 022340/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para integrarem o Comitê de Gestão de Riscos (CGR);

Membro	Titular	Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	Vicente Anchieta Junior (matrícula 0101513)	Juliana Bulgarelli Mendes (matrícula nº 0101765)
Representante da Secretaria de Controle Interno	Andréa Pinheiro Xerfan (matrícula nº 0101502)	Vanessa Rocha Ferreira (matrícula nº 0101453)
Representante da Secretaria de Administração	José Cláudio Couto Salgado (matrícula nº 0100297)	Renata Piqueira de Andrade (matrícula nº 0101802)
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Elyeda de Fátima dos Santos Pessoa (matrícula nº 0100300)	Alice Cristina da Costa Loureiro (matrícula nº 0100307)
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Marcus Dias Paredes (matrícula nº 0100414)	Alexandre Campelo Costa (matrícula nº 0101055)
Representante da Secretaria Geral	Allan Gomes Moreira (matrícula nº 0101821)	Noah Gabriel de Castro da Silva (matrícula nº 0101737)
Representante da Escola de Contas Alberto Veloso	André José Araújo Vieira (matrícula nº 0101656)	Jozileide Martins Noronha Fleury (matrícula nº 0101805)
Representante da Procuradoria	Leonardo José Rodrigues do Espírito Santo (matrícula nº 0101497)	Rogério Coelho de Sousa (matrícula nº 0101523)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 1150561**



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4134247.29591604-6935 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134247.29591604-6935>

Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 10/12/2024 10:37



TJPAMEM202442475A

